



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-PMON-SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DI PAULO E PAULINHO, PARA A FESTA DA CIDADE NO DIA 09 DE NOVENBRO DE 2019.

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER.

SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DI PAULO E PAULINHO EMPRESA: DE PAULA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.506.295/0001-11.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DI PAULO E PAULINHO, PARA A FESTA DA CIDADE NO DIA 09 DE NOVENBRO DE 2019.**

PASSO A EXPOR

O procedimento de INEXIGIBILIDADE em análise, requerido pelo Secretário Municipal de Esporte, Cultura e lazer de Ourilândia do Norte - PA guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

Hipóteses de Inexigibilidade

O **artigo 25, III, da Lei 8.666/93** (Lei de Licitações) traz as hipóteses de inexigibilidade de licitação.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

...

Vale a pena frisar que no processo em análise de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para com a empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ Nº **07.506.295/0001-11**, tem amparo legal no dispositivo jurídico mencionado tem em vista que é de notório saber social ser o artística *consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública*, tendo a empresa ofertado o serviço **na ordem de R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) **conforme proposta nos autos.**

Importante salientar que existe dotação orçamentária, e constam em anexo certidões obrigatórias, estando nos moldes das exigências legais.

O referente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019-PMON** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA DI PAULO E PAULINHO, PARA A FESTA DA CIDADE NO DIA 09 DE NOVENBRO DE 2019** resta legalmente amparado pelo o que Dispõe o Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, estando o mesmo em consonância com que determina a legislação pertinente.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo de INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019-PMON/SECELT, tendo em vista que ocorreu tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública, retornando o mesmo para a comissão de licitação para as providências cabíveis para a conclusão do certame.

É o parecer, Salvo o melhor juízo.

Ourilândia do Norte (PA), 29 de outubro de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019